



## MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Um fórum importante da democracia*

## EDITAL N.º 04/2019

---- **RUI JOSÉ ALEGRIAS BILRO**, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa: -----

---- **FAZ PÚBLICO**, no uso da competência que lhe confere no Artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que da minuta aprovada, por unanimidade, no final da **PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2019**, ocorrida no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezanove, pelas 21.00 horas, no Salão Nobre, sito no edifício dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, constam as seguintes deliberações:-----

---- **Aprovada a Ata da Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de 2018**, ocorrida a 30 de novembro de 2018, com as alterações sugeridas;-----

---- **Aprovado, o Regulamento da Biblioteca e do Arquivo Histórico Municipal de Vila Viçosa**, cujo projeto foi publicado no Aviso n.º 17159/2018, em Diário da República, II Série, n.º 227, de vinte e seis de novembro de dois mil e dezoito (Edital n.º 62/2018 da Câmara Municipal de Vila Viçosa de 7 de novembro);-----

---- **Aprovado, designar como terceiro elemento o Deputado Municipal Carlos Fernando Salomé Vieira**, para constituição do Júri do Prémio de Pintura Henrique Pousão 2019;-----

---- **Aprovado, não aceitar a transferência de competências para o Município de Vila Viçosa**, para o ano de 2019, previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizada pelos Decretos-Lei abaixo indicados e informar a DGAL no prazo previsto na legislação, nos seguintes domínios:-----

-- **Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro** - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos, ao abrigo dos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----

-- **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro** - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----

-- **Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro** - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura, ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 50/2018, de 16



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

de agosto;-----

-- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----

---- Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.-----

---- Vila Viçosa, vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezanove.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

---

(Rui José Alegrias Bilro)